



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**EDITAL Nº 167, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA faz saber a quem possa interessar a Retificação n.º 01/2018 ao Edital nº 162/2018 de 03 de setembro de 2018, conforme segue:

I- Retifica-se parte do item 2.1 do edital:**Onde se lê:**

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Escolaridade e Outros Requisitos	Tipo de Prova	Turno da Prova
Advogado	01 + CR	33h	4.235,80	Nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de advogado.	Objetiva	TARDE
Monitor Social	01 + CR	12 x 36h***	1.338,28	Ensino médio completo e possuir certidão negativa de antecedentes criminais que comprovem a sua idoneidade moral e ser aprovado por avaliação psicológica a ser realizada pelo Município	Objetiva	TARDE
Odontólogo ESF	01 + CR	40h	6.908,92	Curso Superior completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva	TARDE

Leia-se:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$	Escolaridade e Outros Requisitos	Tipo de Prova	Turno da Prova
Advogado	01 + CR	22h	4.235,80	Nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de advogado.	Objetiva	TARDE
Monitor Social	08 + CR	12 x 36h***	1.338,28	Ensino médio completo e possuir certidão negativa de antecedentes criminais que comprovem a sua idoneidade moral e ser aprovado por avaliação psicológica a ser realizada pelo Município	Objetiva	TARDE
Odontólogo ESF	01 + CR	40h	7.052,63	Curso Superior completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva	TARDE

II- Retifica-se o item 9.2 do edital para se adequar ao cronograma estabelecido no item 1 do edital:**Onde se lê:**

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Nova Prata.

Leia-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de **07 (sete)** dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Nova Prata.

III- Retifica-se o conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Atendente de Creche no Anexo I do edital:

Onde se lê:

ATENDENTE DE CRECHE

Conhecimentos Técnicos:

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. DIDÁTICA GERAL.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214).

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Municipal nº 5760/2005 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município.

Lei Orgânica do Município.

Leia-se:

ATENDENTE DE CRECHE

Conhecimentos Técnicos:

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. DIDÁTICA GERAL.

Legislação e Informática:

Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214).

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Leinº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei Municipal nº 5760/2005 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município.

Lei Orgânica do Município.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

IV- Retifica-se as atribuições do cargo de Arquiteto no Anexo IV do edital:

Onde se lê:

ARQUITETO

SINTESE DOS DEVERES: Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamento e cálculo sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos, projetos, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;

b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviço, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: nível superior;

b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de arquiteto;

c) Idade: mínima de 18 anos.

Leia-se:

ARQUITETO

SINTESE DOS DEVERES: Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de Plano Diretor do



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamento e cálculo sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos, projetos, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de **22 horas semanais**;
b) Outras: o exercício do cargo exige a prestação de serviço, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior;
b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de arquiteto;
c) Idade: mínima de 18 anos.

V- Altera-se o cronograma do edital conforme segue:

DATA		ATO
03/09/2018		Publicação do Edital
03/09/2018 11/09/2018	a	Prazo para impugnação do edital
14/09/2018 até às 23h59min do dia 14/10/2018		PERÍODO DE INSCRIÇÕES
15/10/2018		Prazo para envio de laudo médico para candidatos portadores de necessidades especiais e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme item 4.2 deste edital.
14/09/2018a 15/10/2018		Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
22/10/2018		Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas
23/10/2018 25/10/2018	a	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
29/10/2018		Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição
30/10/2018		Prazo para pedido de reconsideração contra o Julgamento dos Recursos contra o indeferimento de inscrição
05/11/2018		Julgamento do pedido de reconsideração contra o Julgamento dos Recursos contra o indeferimento de inscrição
05/11/2018		Homologação das Inscrições (listagem oficial)
24/11/2018 25/11/2018	e/ou	Data provável para realização das provas objetivas e entrega dos documentos para a prova de títulos
25/11/2018		Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
26/11/2018 28/11/2018	a	Prazo para recurso contra questões e gabarito
06/12/2018		Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito
07/12/2018		Prazo para pedido de reconsideração contra o Julgamento dos Recursos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		questões e gabarito
11/12/2018		Julgamento do pedido de reconsideração contra o Julgamento dos Recursos de questões e gabarito
11/12/2018		Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva e de Títulos
12/12/2018 14/12/2018	a	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva e de Títulos
18/12/2018		Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e de Títulos
19/12/2018		Prazo para pedido de reconsideração contra o Julgamento dos Recursos das Notas da Prova Objetiva e de Títulos
21/12/2018		Julgamento do pedido de reconsideração e convocação dos Candidatos para a Prova Prática
06/01/2019		Data provável para realização das Provas Práticas
08/01/2019		Publicação das Notas da Prova Prática e da Classificação Provisória
09/01/2019 11/01/2019	a	Prazo para recurso contra Notas da Prova Prática e contra a Classificação Provisória
15/01/2019		Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Prática e contra a Classificação Provisória
16/01/2019		Prazo para pedido de reconsideração contra as Notas da Prova Prática e contra a Classificação Provisória
18/01/2019		Julgamento do pedido de reconsideração (resultado) contra as Notas da Prova Prática e contra a Classificação Provisória
A partir de 18/01/2019		Homologação do Resultado Final

VI- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Nova Prata, 12 de setembro de 2018.

Volnei Minozzo
Prefeito Municipal